



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 026/2023**

**DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e da outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS,** Estado de Goiás, Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023, no valor de R\$ 6.389.617,86 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 20% (vinte por cento) do orçamentarias vigente, aprovadas na Lei Orçamentaria Anual n° 839 de 23/12/2022.**

**Art. 2º - Para Cobertura desse Percentual de Suplementação descrito no Artigo 1º desta Lei, fica indicado a Anulação de Dotação, isto se faz necessário para cobrir os saldos das Dotações Orçamentarias que foram estimadas abaixo da realidade para o exercício de 2023. Servira também para cobrir movimentação das ações e programas de despesas com fontes específicas e não prevista no orçamento vigente recebida no exercício 2023 através de convênios federais, estaduais e de emendas parlamentares.**

**Art. 3º.** Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e terá seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2023.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS**



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE  
GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**João Pereira Campos**  
**Presidente**